

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 11 ABRIL DE 2000:** A os onze dias do mês

de Abril, do ano dois mil, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal – antigo liceu, sito à Rua António Alegria, n.º 184 -, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do **Senhor Ângelo da Silva Azevedo**, Presidente do mesmo, achando-se presentes os seguintes Vereadores: **Ápio Cláudio do Carmo Assunção** (Vice- Presidente), **Dr. Mário João Ferreira Monte**, **Arq. José Augusto Amaral dos Santos Godinho**, **Eng.º António Pinto Moreira**, **Eng.º António Maria da Costa Martins** e **Eng.º Domingos Serafim Gomes Ferreira**. =====

===== Não marcaram presença nesta reunião a Vereadora Dr.ª Maria Helena Terra Ferreira Dinis, em virtude de se encontrar doente e o Vereador Dr. Carlos Manuel de Sá Correia, por afazeres profissionais. =====

===== Secretariou a presente reunião, a Assistente Administrativa Especialista – **Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos**. =====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Presidente declarou aberta a reunião, eram 10h e 30m. =====

===== **MARCAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS (artº 64º nº1 al. c) da Lei 169/99)** =====

===== Considerando os motivos que originaram as ausências da Vereadora Dr.ª Maria Helena Terra e do Vereador Dr. Carlos Correia, a Câmara deliberou por unanimidade justificar as suas faltas nos termos do preceito acima mencionado. =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (artºº 86º da Lei 169/99)** =====

===== Este período “antes da Ordem do Dia” começou com a intervenção do Vereador Eng.º António Maria Martins, que colocou as seguintes questões: 1ª- “Pedi um relatório da actividade dos serviços sociais e até hoje ainda não lhe foi entregue”. O Vereador Eng.º Pinto Moreira, interveio dizendo que os Serviços Sociais, em virtude de serem uma associação com estatutos próprios não tem obrigação de entregar um relatório à Câmara Municipal, colocando-o à disposição dos seus associados e quando estes o solicitem. Replicou o Eng.º António Maria Martins, dizendo que contesta esta posição, na medida em que uma entidade que é quase inteiramente financiada pela Câmara, deve, no seu entender, de dar contas do uso que faz dos dinheiros públicos. Acresce que, independentemente disso, uma entidade que gere para cima de uma centena de milhar de contos, deve ter como instrumentos de gestão: Plano de Actividades, Orçamento e, obviamente, apresentar nos termos legais, respectivamente, o relatório de

Actividades e a Conta de Gerência, pedindo aos outros membros da Câmara que se pronunciem sobre o assunto. Tomou então a palavra o Senhor Presidente Ângelo Azevedo, que disse também não concordar com a resposta do Eng.º Pinto Moreira, em virtude de a Câmara ser uma das principais colaboradoras no desenvolvimento das actividades daquela associação, designadamente através da concessão de apoios financeiros nos termos da Lei, e que, por isso, iria tomar as diligências necessárias para a resolução desta questão. 2ª - que passou em S. Martinho da Gândara, e que um munícipe lhe chamou a atenção para uma construção que pensa ser de um prédio em regime de propriedade horizontal, no meio de vivendas, perguntando por isso qual caracterização do solo naquela zona (na estrada que vai para o Brejo, há um cruzamento que diz Lourinhal / Brejo e é o segundo cruzamento a uns 200m da Igreja). O Vereador Dr. Mário Monte respondeu, dizendo que não sabia a que construção se referia , mas que se for uma construção que pensa ser está projectada numa parcela de terreno resultante de uma operação de loteamento para construção em banda contínua, estando no entanto o processo de licenciamento em fase de apreciação pelos técnicos, sendo por isso prematuro tecer considerações sobre o mesmo. 3ª- O mesmo Vereador pediu ainda, para que ali fosse analisado, o processo 170/2000, tendo-se verificado que este ainda não tem qualquer informação técnica pela DOP nem sequer devidamente instruído, em virtude de não ter sido dado cumprimento ao despacho de 28.07.99 da informação prévia 976/98.

ORDEM DO DIA (ARTº 87º)

DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS

DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS: Em cumprimento do disposto no nº3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias quatro e dez do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas.

PESSOAL

ACTA COM A CLASSIFICAÇÃO FINAL- HOMOLOGAÇÃO: Para efeitos do nº3 do artigo 32º, do Decreto- Lei 498/88, regulamentado para a Administração Local pelo D.L. nº 52/91, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo D.L. nº 215/95, de 22 de Agosto, a Câmara deliberou por unanimidade, após votação na forma legal, homologar a acta de classificação final elaborada pelo júri do seguinte concurso: **Um lugar de Técnico Superior de 2ª classe- Informática: Vítor Alexandre da Costa Queirós- 15 valores.**

===== **CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO PARA UM LUGAR DE CANTONEIRO DE VIAS MUNICIPAIS:** Pelo Vereador Senhor Ápio Cláudio do Carmo Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Verificando-se a necessidade de contratar pessoal para ser afecto à Junta de Freguesia de Oliveira de Azeméis; Verificando-se a urgência na admissão desse pessoal; **proponho:** Que se contrate em regime de contrato a termo certo um cantoneiro de vias municipais, ao abrigo da alínea d), do artigo 18º do Decreto- Lei 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo D.L. 218/98, pelo período de doze meses”. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-la, e consequentemente, proceder à abertura do respectivo concurso, sendo o mesmo efectuado por um júri “ad-hoc” e o método de selecção a entrevista profissional. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **BANDA DE MÚSICA DE LOUREIRO – PEDIDO DE SUBSÍDIO:** Retirado. ==

===== **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DA ESCRAVILHEIRA – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA FESTAS DE S. JOÃO/ 2000:** Presente o ofício da Associação em título, datado de 01/03/00, através do qual vem solicitar a atribuição de um subsídio para a realização das Marchas de S. João/ 2000, no dia 24 de Junho. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade atribuir um subsídio de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos) a ser pago de acordo com as disponibilidades de tesouraria. =====

===== **ASSOCIAÇÃO T.A.L (TEATRO AMADOR DE LOUREIRO)- PEDIDO DE SUBSÍDIO:** Presente o ofício da Associação em título, através do qual dá a conhecer que aquele grupo foi uma vez mais convidado a participar no Festival Internacional de Teatro Infantil de Toulouse, o qual terá lugar naquela cidade de 05 a 09 de Junho. Para que a presença do T.A.L. seja possível neste festival, solicitam o apoio para os transportes e ainda para os cenários, guarda-roupa e caracterização. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade atribuir um subsídio de 557.000\$00 (quinhentos e cinquenta e sete mil escudos) para o transporte e 500.000\$00 (quinhentos mil escudos) para a montagem da peça. =

===== **CHIADO TERRASSE FILMES – PEDIDO DE SUBSÍDIO:** Presente o ofício da empresa “Chiado Terrasse Filmes”, com sede em Lisboa, através do qual vêm solicitar a atribuição de um subsídio como forma de apoio nas filmagens do filme “Nostalgia...”, em virtude de parte da sua rodagem se passar no nosso concelho, nomeadamente no parque de La-Salette, contando com a participação de figurantes locais (de preferência jovens), equacionando-se ainda a possibilidade da sua ante- estreia vir a ter lugar numa das salas de



cinema da nossa cidade. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade atribuir um subsídio de 250.000\$00, a ser pago no final das filmagens e de acordo com as disponibilidades de tesouraria. =====

===== **ACÇÃO SOCIAL** =====

===== **OLINDA DIAS DE OLIVEIRA – PEDIDO DE APOIO Á RENDA:** Presente uma informação do Gabinete de Acção Social, relativa à munícipe Olinda Dias de Oliveira, residente no lugar da Quintã, freguesia de Macieira de Sarnes, a qual recorreu àquele gabinete pedindo um apoio para a renda, justificando o seu pedido, com a gravidade da sua situação económica, decorrente dos parcos rendimentos que entram em sua casa e que se resumem à sua pensão de invalidez e ao usufruto do trabalho do marido, o qual actualmente, é incerto devido à falência da firma onde este trabalhava, colocando-o numa situação de desemprego sem subsídio. Pelo exposto e atendendo à gravidade da situação económica, é proposto um apoio à renda no valor de 20.000\$00/ mensais (vinte mil escudos), a ser entregue directamente à interessada, a qual incumbirá fazer prova do pagamento da renda, mediante a apresentação do respectivo recibo. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade concordar com o proposto, atribuindo o referido apoio mensal de 20.000\$00. =====

===== **MARIA ROSA PINHEIRO DA SILVA- PROCESSO DE RENDIMENTO MÍNIMO GARANTIDO:** Presente outra informação do Gabinete de Acção Social, na qual dá conta de que o processo de Rendimento Mínimo Garantido respeitante a Maria Rosa Pinheiro da Silva Pinho, residente em nespereira de Baixo, freguesia de Palmaz, já foi analisado pelo Núcleo Executivo e elaborado o respectivo acordo de inserção, em 21 de Março do corrente ano. Do acordo, e tendo em vista a melhoria das condições de vida do agregado em referência (o qual tem neste momento um filho acamado, em consequência de um acidente de viação), constam diversas acções direccionadas para o apoio nas seguintes vertentes: saúde, emprego, acção Social e habitação. No domínio habitacional foi definida uma intervenção do seguinte tipo: apoio para obras de adaptação na casa, para responder às necessidades do elemento com deficiência atrás referido, e o respectivo acompanhamento técnico, apoio esse a ser suportado pela Câmara Municipal e pelo RMG, uma vez que o custo das referidas obras ascende a 1.592.325\$00, de acordo com o orçamento apresentado, o qual está justificado pela Eng^a Isabel Rodrigues deste gabinete. Assim, e no sentido de viabilizar a concretização das acções constantes do Acordo de Inserção, é proposto que a Câmara Municipal conceda um apoio financeiro no valor de 560.787\$50, correspondente a metade do montante da verba a conceder, sendo que a outra metade será assegurada pelo RMG. O desenvolvimento de tais obras serão objecto de acompanhamento por parte da Técnica de Serviço Social e Eng^a Civil, daquele gabinete. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade concordar com



o proposto, ou seja, conceder um apoio financeiro no valor de 560.787\$50 (quinhentos e sessenta mil setecentos e oitenta e sete mil e cinquenta escudos), com efeitos diferidos, em conformidade com o disposto no art.º 129º do C.P.A., à data da entrada em vigor do Regulamento para Atribuição de Apoios a Estratos Sociais desfavorecidos, já aprovado, sob a forma de proposta, pelo Executivo, na sua reunião de 14.03.00, ao abrigo do disposto na al. c), nº4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, e remetido à Assembleia Municipal para a competente aprovação definitiva. =====

===== **HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO** =====

===== **CONSTRUÇÃO DE BAÍAS DE ESTACIONAMENTO JUNTO AO CEMITÉRIO DE MACINHATA DA SEIXA- 2ª FASE – APROVAÇÃO DE PROJECTO:**


Presente a memória descritiva e justificativa, acompanhada das respectivas peças desenhadas, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas, relativas ao projecto em título, o qual, para além das alterações que se mostraram necessárias introduzir no decorrer das obras da 1ª fase (cujo projecto foi aprovado em 06/07/99), contempla ainda o estudo pormenorizado do acesso ao cemitério e da faixa de terreno fronteiro à EM 624, recentemente cedida pela Comissão Fabriqueira para este efeito. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **“A CHAMA- ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE S. ROQUE” – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE LIGAÇÃO DE RAMAL:** Presente uma informação da Chefe da SAA, a qual vem no seguimento da petição efectuada pela Associação em título, acompanhada do orçamento para ligação de ramal de água, no valor de 88.908\$00, no sentido da isenção do pagamento da taxa de ligação tal como tem sucedido em casos semelhantes. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade conceder àquela Associação a isenção do pagamento das taxas de ligação de ramal de água. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, com referência ao dia dez do corrente, que apresenta um saldo negativo em operações orçamentais de 96.553.263\$70 (noventa e seis milhões quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e sessenta e três escudos e setenta centavos) e em operações de tesouraria de 269.944.630\$50 (duzentos e sessenta e nove milhões novecentos e quarenta e quatro mil seiscentos e trinta escudos e cinquenta centavos). =====



===== **RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 4 A 10 DE ABRIL DO ANO 2000:** *Presente o mapa dos pagamentos efectuados às diversas entidades no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de 91.894.559\$00 (noventa e um milhões oitocentos e noventa e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove escudos). Após votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos que autorizaram os mesmos.* =====

===== **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO/2000 Nº9:** *Presente a proposta da 9ª alteração ao Orçamento do ano em curso, elaborada de acordo com o estabelecido nos artigos 31º e 32º do D.L. 341/83, de 21 de Julho. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente Ângelo Azevedo e dos Vereadores Ápio Cláudio Assunção, Dr. Mário Monte, Arq. Santos Godinho e Eng.º António Pinto Moreira e com as abstenções dos Vereadores Eng.º António Maria Martins e Eng.º Domingos Serafim, aprová-la.* =====

===== **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES / 2000 Nº6:** *Presente a proposta da 6ª alteração ao Plano de Actividades do ano em curso, elaborada de acordo com o estabelecido no D.L. 341/83, de 21 de Julho. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente Ângelo Azevedo e dos Vereadores Ápio Cláudio Assunção, Dr. Mário Monte, Arq. Santos Godinho e Eng.º António Pinto Moreira e com as abstenções dos Vereadores Eng.º António Maria Martins e Eng.º Domingos Serafim, aprová-la.* =====

===== **CRIAÇÃO DE FUNDO PERMANENTE:** *Com vista a satisfazer pequenas despesas com a organização e funcionamento da Feira de Artesanato, a Câmara deliberou por unanimidade após votação na forma legal criar um fundo permanente no valor de 300.000\$00 (trezentos mil escudos), da classificação orgânica 05 e classificação económica 09.07, ficando o Vereador Eng.º António Pinto Moreira, responsável pelo mesmo.* =====

===== **APROVISIONAMENTO** =====

===== **ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA A REALIZAÇÃO DE CIRCUITOS ESPECIAIS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS:** *Presente o programa de concurso e caderno de encargos, destinado à execução dos circuitos especiais destinados ao transporte de oito alunos entre Felgueira/ Vilarinho de S. Luís e a Escola de Nespereira de Baixo, em Palmaz, documentos estes que se dão aqui como totalmente reproduzidos, ficando arquivados em pasta anexa ao livro de*

actas. Após análise dos mesmos e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade abrir concurso limitado, procedendo-se assim ao convite de todas as empresas concessionárias de transporte colectivo que operam na área do concelho de Oliveira de Azeméis, nos termos da Portaria 766/84, de 27 de Setembro. =====

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **ALIENAÇÃO DE LOTES JUNTO À ESCOLA SECUNDÁRIA FERREIRA DE CASTRO:** Presente a minuta do novo aviso a publicitar a alienação, pela melhor oferta, dos lotes junto à Escola Secundária Ferreira de Castro, nas condições constantes da mesma, a qual se dá aqui como totalmente reproduzida, para todos os efeitos legais, ficando arquivada em pasta anexa ao livro de actas. A Câmara após análise e votação na forma legal, deliberou por unanimidade aprová-la e, conseqüentemente, ordenar a sua publicação nos jornais mais lidos na área do município, seguindo-se os ulteriores trâmites legais. =====

===== **VARIANTE Á E. M. 537, JUNTO Á ESTAÇÃO DA E.D.P. EM FIGUEIREDO (SANTIAGO DE RIBA UL) – INDEMNIZAÇÃO:** Presente uma informação da jurista Dr.ª Teresa Carneiro relativa à indemnização devida ao rendeiro Sr. António Nogueira, pela expropriação de 146 m² de terreno arrendado, parte do prédio rústico a confrontar do Norte com Ângelo Queirós, do Nascente e do Poente com a parte restante da propriedade e do Sul com António Marques de Pinho, propriedade de Dr. António Castro Alves Ferreira da Silva, herdeiros, o qual, decorridas as negociações com vista à fixação da adequada e justa indemnização pela diminuição do prédio arrendado, aceita o valor indemnizatório de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos). Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade proceder ao pagamento de indemnização no valor de 500.000\$00. =====

===== **AQUISIÇÃO DE TERRENOS DESTINADOS Á VIA DO NORDESTE- 2ª FASE:** Presentes duas informações da jurista Dr.ª Teresa Carneiro, as quais se dão aqui como transcritas ficando arquivadas em pasta anexa ao livro de actas, sobre os termos e condições de aquisição das seguintes parcelas: n.º 18 – Parte dos prédios inscritos na matriz predial rústica da freguesia de Pindelo sob os artigos 1756 e 1758, propriedade, de Manuel da Silva Pinto Guimarães com a área de 4.123,5 m², o qual aceita a sua venda pelo montante de 6.695.250\$00 (seis milhões seiscentos e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta escudos); n.º 13 – Parte do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Pindelo sob o artigo 1932, propriedade de Manuel Maria Godinho de Bastos Lima, o qual aceita a sua venda pelo montante de 5.961.000\$00 (cinco milhões novecentos e sessenta e um mil escudos). Analisadas estas informações, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, adquirir as parcelas nos termos e condições ali consignadas. =====



===== **AQUISIÇÃO DE TERRENOS – OBRA DE REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DE CUCUJÃES (COSTA)- CONCLUSÃO:**

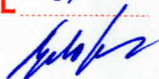
Presente uma informação da jurista Dr.ª Teresa Carneiro, do seguinte teor: “Na sequência da execução da obra de rede de águas residuais e pluviais de Cucujães (Costa) – Conclusão, foi necessário efectuar a descarga de águas pluviais no rio, tendo-se procedido para o efeito, à implantação de tubagem nos terrenos dos Srs. Manuel Fernandes Resende e José Francisco Ferreira da Silva. Entretanto, aqueles proprietários solicitaram à Câmara Municipal o pagamento de uma indemnização no valor de 3.000\$00 por metro quadrado, devida pela ocupação permanente dos seus terrenos com a referida tubagem. Atendendo à situação em causa, e designadamente à informação de 14.02.2000 dos técnicos, Eng.º Manuel José e Eng.ª Paula Gomes, foi considerado aceitável o valor proposto, porém, no caso de aquisição das respectivas parcelas de terreno, a confrontar com a ponte, dado as vantagens no futuro, aquando do alargamento da mesma. Deste modo, estabeleceram-se negociações com vista à aquisição pela via do direito privado das referidas parcelas de terreno, tendo ficado acordado com os proprietários o seguinte:

I - O Sr. Manuel Fernandes Resende concorda com a venda da parcela com 30,5 m² de terreno (medição efectuada pelo topógrafo da Autarquia), que é parte do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cucujães sob o artigo 1671, pelo preço de 3.000\$00 por metro quadrado, o que perfaz o montante de 91.500\$00 (noventa e um mil e quinhentos escudos).

II - O Sr. José Francisco Ferreira da Silva concorda com a venda da parcela com 43 m² de terreno (medição efectuada pelo topógrafo da Autarquia), que é parte do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cucujães sob o artigo 1499, pelo preço de 3.000\$00 por metro quadrado, o que perfaz a quantia de 129.000\$00 (cento e vinte e nove mil escudos). Mais ficou acordado, o pagamento de 25.000\$00 (vinte e cinco mil escudos) a cada um dos citados proprietários, como indemnização pelos danos causados na ramada.” Analisada esta informação, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, adquirir as parcelas nos termos e condições ali consignadas. =====

===== **EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA EX. E.N. 227 – 1, NO LUGAR DE BUSTELO,**

FREGUESIA DE S. ROQUE: Relativa à empreitada em título, foi presente outra informação da jurista Dr.ª Teresa Carneiro, para aquisição de uma parcela de terreno com 66 m², sendo que 20m² fazem parte do prédio inscrito na matriz urbana da freguesia de S. Roque sob o artigo 953 e 46 m² do prédio omissa na matriz, tendo no entanto os proprietários já apresentado o pedido de inscrição; propriedade de Arnaldo de Almeida Martins e esposa Maria Luzia Marques de Oliveira Martins, os quais aceitam a sua venda, mediante as seguintes contrapartidas: - Reposição do muro existente em toda a confrontação da propriedade com a Ex. E.N. 227-1, a executar em betão, obra a cargo a expensas da Câmara Municipal; - pagamento da quantia de 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos); - emissão de certidão pela



Câmara Municipal comprovativa da área cedida para o domínio público do Município. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade adquirir a parcela nas condições atrás referidas. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA “ABASTECIMENTO DE ÁGUA A CESAR- 1ª FASE” – APROVAÇÃO:** Presente a minuta do contrato adicional à empreitada em título, a celebrar com a firma adjudicatária, Manuel Francisco de Almeida, S.A., documento este que se dá aqui como totalmente reproduzido, ficando arquivada em pasta anexa ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com os votos a favor dos Vereadores Ápio Cláudio do Carmo Assunção, Dr. Mário João ferreira Monte, Arq. José Augusto Amaral dos Santos Godinho, Eng.º António Pinto Moreira e Senhor Presidente Ângelo Azevedo, o voto contra do Vereador Eng.º António Maria Martins e a abstenção do Vereador Eng.º Domingos Serafim, aprová-la. =====

===== **MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA “VIA DO NORDESTE- 2ª FASE”- APROVAÇÃO:** Presente a minuta do contrato adicional à empreitada em título, a celebrar com a firma adjudicatária, Manuel Francisco de Almeida, S.A., documento este que se dá aqui como totalmente reproduzido, ficando arquivada em pasta anexa ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com os votos a favor dos Vereadores Ápio Cláudio do Carmo Assunção, Dr. Mário João ferreira Monte, Arq. José Augusto Amaral dos Santos Godinho, Eng.º António Pinto Moreira e Senhor Presidente Ângelo Azevedo, o voto contra do Vereador Eng.º António Maria Martins e a abstenção do Vereador Eng.º Domingos Serafim, aprová-la. =====

===== **EMPREITADA DE “REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DE FAJÕES (PARTE)/ CESAR/ MACIEIRA DE SARNES – 1ª FASE” – APROVAÇÃO DE AUTOS DE MEDIÇÃO:** Relativos à empreitada em título, adjudicada à firma Manuel Francisco de Almeida, S.A., foram presentes para aprovação os seguintes autos de trabalhos contratuais: n.º 25, no valor de 5.301.405\$00 (cinco milhões trezentos e um mil quatrocentos e cinco escudos) e n.º 26, no valor de 3.634.000\$00 (três milhões seiscentos e trinta e quatro mil escudos), aos quais acresce o IVA. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com os votos a favor dos Vereadores Ápio Cláudio do Carmo Assunção, Dr. Mário João Ferreira Monte, Arq. José Augusto Amaral dos Santos Godinho, Eng.º António Pinto Moreira e Senhor Presidente Ângelo Azevedo, o voto contra do Vereador Eng.º António Maria Martins e a abstenção do Vereador Eng.º Domingos Serafim, aprová-los, e, consequentemente, autorizar o respectivo pagamento. =====



===== **EMPREITADA DE “CONCEPÇÃO/ CONSTRUÇÃO DA NOVA PONTE SOBRE O RIO INSUA – ALARGAMENTO E RECTIFICAÇÃO DA E.M. 543 (DA E.N.1 AO OUTEIRO) – ADJUDICAÇÃO:** *Presente o relatório da comissão de análise das propostas do concurso em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas. A Câmara, após análise do mesmo e votação na forma legal, deliberou por unanimidade adjudicar aquela empreitada à firma “Conduril- Construtora Duriense, S.A.”, pelo valor de 57.980.700\$00 (cinquenta e sete milhões novecentos e oitenta mil e setecentos escudos), acrescido de IVA.* =====

===== **REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS** =====

===== **CENTRO DE APOIO SOCIAL DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANTARÉM- PEDIDO DE APOIO:** *Retirado.* =====

===== **PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO** =====

===== **Processo n.º 698/97- JÚLIO MANUEL DOS SANTOS ABREU E SOUSA,** *residente na Rua Vasco Ortigão, desta cidade, vem em aditamento ao processo em título (construção de bloco habitacional na Travessa Vasco Ortigão, desta cidade), apresentar exposição. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com os votos a favor dos Vereador Ápio Cláudio Assunção, Dr. Mário João Ferreira Monte, Arq. José Augusto Amaral dos Santos Godinho, Eng.º António Pinto Moreira e Senhor Presidente Ângelo Azevedo e os votos contra dos Vereadores Eng.º António Maria Martins e Eng.º Domingos Serafim, de acordo com o parecer jurídico e relativamente ao afastamento lateral, aceitar a implantação, devendo no entanto o processo ser remetido aos serviços técnicos para analisarem as restantes questões. Como o requerente iniciou as obras sem licença, foi deliberado por unanimidade instaurar processo de contra- ordenação.* =====

===== **DENÚNCIA** =====

----- **Denunciante – Orlando Campos,** *residente na Rua Prof. Leão, lugar do Fojo, Cucujães; Denunciado – José António Lima Ferreira, residente no mesmo lugar; No seguimento da denúncia efectuada pelo munícipe em título, e relativa à colocação por parte do denunciado de uma vedação em rede, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, remeter o processo ao gabinete jurídico (Dr. Patrão e Dr.ª Ana), para análise, tendo em conta a exposição do denunciado e a informação do Chefe de Divisão (DOP), datada de 28.03.00.* =====

===== Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por minuta no seu final, conforme deliberação tomada nesse sentido, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro. =====

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 13h da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, *João Isabel Santos Afreixo de Bastos*, a redigi e subscrevo. =====

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]
Sob o rubro

AMOA

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]